



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO – CTO 10819/2019
(PRE 5509/2019-A)**

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.949.652/0001-31, estabelecida na avenida Hercílio Luz, nº 1.249, anexo A, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-001, fone (48) 2106-1521, e-mail coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Luiz Ermes Bordin**, portador da carteira de identidade nº 3.974.214 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.909.029-20, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado 24-9-2019, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 23-10-2020 a 22-10-2021, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Luiz Ermes Bordin
Diretor
ONDREPSB Serv. de Guarda e Vigilância Ltda.

Contrato aditivo/19CTO10819d_prorrogação_vigilância armada_ONDREPSB_EDV

CTO 10819/2019-1

Documento 230 do PROAD 10819/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.ZPNM.KNDY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

